



CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA MESTRE INSCRITO NUM CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU ACADÉMICO NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “PROTÓCOLO UNIFICADO PARA O TRATAMENTO TRANSDIAGNÓSTICO DAS PERTURBAÇÕES EMOCIONAIS DAS CRIANÇAS (PU-C): ESTUDO MULTICÊNTRICO PARA AVALIAR A ACEITABILIDADE, VIABILIDADE E EFICÁCIA DA VERSÃO COMBINADA DO PROGRAMA EM PORTUGAL” (REF. PTDC/PSI-GER/0689/2020), FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P. /MCTES ATRAVÉS DE FUNDOS NACIONAIS (PIDDAC)

Edital para a atribuição de Bolsa de Investigação – Mestre inscrito em curso não conferente de grau académico

Ref. FPUL/FCT/BI/2023/02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para mestre inscrito em curso não conferente de grau académico no âmbito do Projeto de Investigação “Protocolo Unificado para o Tratamento Transdiagnóstico das Perturbações Emocionais das Crianças (Pu-C): Estudo Multicêntrico para Avaliar a Aceitabilidade, Viabilidade e Eficácia da Versão Combinada do Programa em Portugal”, Ref. PTDC/PSI-GER/0689/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

A. Área Científica: Psicologia Clínica e da Saúde.

Requisitos de admissão ao concurso:

1. Grau de Mestre na área de Psicologia Clínica e da Saúde, com nota mínima de mestrado de 16 valores;
2. Matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico em áreas de relevância para o projeto de investigação. **Esta condição será verificada até à data de assinatura do contrato;**
3. Disponibilidade imediata.

Adicionalmente, o candidato inscrito ou que se venha a inscrever em curso não conferente de grau académico por instituição de ensino superior deve cumprir o seguinte requisito do Artigo 6º do atual Regulamento de Bolsas de Estudo e Bolsas de Investigação da FCT (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento nº 643/2021, de 14 de julho):

- O bolseiro não ultrapassa, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, consecutivamente ou interpolados. Este facto será verificado por meio de declaração de honra enviada pelo candidato junto com a candidatura.

Nota: serão liminarmente excluídos os candidatos que não reúnam os requisitos de admissão a



concurso acima enunciados. A condição determinada no ponto 2 dos requisitos de admissão será verificada até à data de assinatura do contrato.

B. Requisitos de admissão preferenciais:

1. Conhecimento e experiência de intervenções psicológicas cognitivo-comportamentais para crianças;
2. Conhecimento de aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adultos, nomeadamente entrevista clínica;
3. Conhecimento e experiência de investigação aplicada em psicologia nas áreas de objeto de atividade da bolsa;
4. Conhecimento e experiência na análise quantitativa de dados com recurso a programas de análise estatística (e.g., IBM SPSS).

C. Plano de trabalhos:

O/a bolseiro/a irá desenvolver atividades de apoio à execução das tarefas do projeto, nomeadamente:

- a) Recrutamento e seleção de participantes para o Ensaio Randomizado Controlado;
- b) Aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adultos (questionários de autorresposta e entrevistas clínicas);
- c) Colaboração na condução do Ensaio Randomizado Controlado, nomeadamente através da condução de grupos terapêuticos da versão combinada do programa de intervenção “Protocolo Unificado para o tratamento transdiagnóstico das perturbações emocionais das crianças”;
- d) Inserção de dados em bases de dados;
- e) Colaboração na análise de dados;
- f) Colaboração na redação de documentos científicos (e.g., relatórios, comunicações e artigos científicos).

D. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho de 2021; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho e alterado pelo Despacho n.º 8061/2022, de 1 de julho.

E. Local de exercício da atividade:

As atividades relacionadas com a bolsa serão desenvolvidas no Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da



Professora Doutora Ana Isabel Pereira, Professor Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

F. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração de 12 meses ou até à data de término do projeto (28 de março de 2024), com início previsto em março de 2023.

G. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O valor da bolsa corresponde a €1.144,64/mês conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País, publicada em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o Seguro de acidentes pessoais.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Artº. 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica.

H. Métodos de seleção:

H.1.O método de seleção a utilizar será o seguinte: **avaliação curricular (AC)**.

H.2. A **Avaliação curricular corresponde à Avaliação Final (AF)**, é expressa numa escala de 0 (0,00 escala mínima) a 20 valores (20,00 escala máxima), com valoração até às centésimas, e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: **$AF = 0,4 HA + 0,5 PCP + 0,1 ACPR$**

a) As **Habilitações Académicas (HA)** graduar-se-ão de 10 a 20 valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares e a qualidade da formação prévia, nos seguintes termos:

Média aritmética da classificação final da Licenciatura em Psicologia e Mestrado na área de Psicologia Clínica e da Saúde ou classificação final do Mestrado Integrado na área de Psicologia Clínica e da Saúde, a qual corresponderá à nota final de curso do candidato.

A verificação deste critério será efetuada através da análise do certificado de habilitações.

b) O **Percurso Científico e Profissional (PCP)** graduar-se-á de 0 a 20 valores tendo em consideração a natureza das atividades e experiência prévias na área de inserção de atividade para a qual o presente concurso foi aberto, nomeadamente nos seguintes parâmetros:

b.1. Conhecimento e experiência com intervenções psicológicas cognitivo-comportamentais dirigidas a crianças (8 valores);

b.2. Conhecimento de aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adultos, nomeadamente entrevista clínica (5 valores);



b.3. Conhecimento e experiência de investigação aplicada em psicologia nas áreas de objeto de atividade da bolsa, nomeadamente psicopatologia da criança e intervenções psicológicas baseadas na evidência com crianças e pais (5 valores);

b.4. Conhecimento e experiência na análise quantitativa de dados com recurso a programas de análise estatística (e.g., IBM SPSS) (2 valores).

A verificação deste critério será efetuada através da análise do CV, da apresentação de certificados/cartas de referência e/ou de publicações científicas (ou artigos submetidos para publicação) indexadas em bases de dados internacionais, i.e., Thomson Reuters, Web of Science ou Scimago.

- c) Na **Adequação do Candidato ao Perfil Requerido (ACPR)** graduar-se-á de 0 a 20 valores tendo em conta a motivação e as características do candidato relevantes para a atividade para a qual o presente concurso foi aberto.

A verificação deste critério será efetuada através da análise da carta de motivação.

H.4. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 valores.

I. Composição do Júri de Seleção:

O Júri é composto pela Professora Doutora Ana Isabel Pereira, Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Presidente do Júri, e pelas vogais efetivas Professora Doutora Helena Moreira, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, e Professora Doutora Carla Crespo, Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; e Professora Doutora Luísa Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e Professora Doutora Margarida Custódio dos Santos, Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, como vogais suplentes do júri.

J. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de projeto de lista ordenada, afixada em local visível e público da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, e publicitada na página eletrónica da FPUL, em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>. Do projeto de lista de classificação final podem os candidatos reclamar no prazo de 10 dias úteis contados da sua afixação/publicitação. O(a) candidato(a) aprovado(a) será notificado(a) através de e-mail.

K. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O período de candidaturas encontra-se aberto entre 10 e 24 de fevereiro de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:



1. Requerimento próprio, de acordo com o modelo disponibilizado em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>;
2. Carta de Motivação;
3. Curriculum Vitae;
4. Cópia do certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou de Mestrado Integrado, com indicação da classificação final obtida;
Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau académico exigido no presente Edital nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento dos graus referidos deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau académico exigido no presente Edital no estrangeiro;
5. Cópia dos comprovativos de matrícula e inscrição em curso exigido no presente Edital, nas áreas científicas identificadas no Ponto A. Em fase de candidatura o comprovativo de matrícula e inscrição pode ser substituída por uma declaração de honra disponibilizada em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/> devidamente preenchida, se aplicável.
Os comprovativos de matrícula e inscrição deverão ser obtidos até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.
6. Certificado(s)/comprovativo(s) de percurso científico e profissional;
7. Declaração de honra atestando que o candidato não ultrapassa, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, consecutivamente ou interpolados, disponibilizada em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>, devidamente preenchida, se aplicável;
8. Outros elementos que considere pertinentes para a apreciação da candidatura (ex.: Cartas de Referência; Publicações ou artigos submetidos para publicação com comprovativo de submissão).

Nota: serão liminarmente excluídos os candidatos que não enviem todos os documentos acima enunciados.

As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrónico bolsasfp@psicologia.ulisboa.pt, ao cuidado de Prof.ª Dr.ª Ana Isabel Pereira, com a referência do concurso de bolsa (Ref. FPUL/FCT/BI/2023/02).

Em anexo a este Edital são apresentados os modelos de: contrato de bolsa (Anexo I); o relatório final do bolseiro, a apresentar no final da bolsa (Anexo II); e o relatório do orientador científico da bolsa, a apresentar no final da bolsa (Anexo III). Também estão incluídos os critérios de avaliação do relatório final do bolseiro (Anexo IV).

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa,



Faculdade de Psicologia
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Diretor

(Prof. Dr. Telmo Mourinho Baptista)

Financiado por:

